



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2024

Aos oito dias do mês de agosto do ano de 2024, o Município de Anitápolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Gonçalves Junior 260, Centro, Anitápolis - SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.892.332/0001-92 neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Solange Back, o Fundo Municipal de Saúde de Anitápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.438.054/0001-45, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Linkom Willam Hanck e doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa COELHO E BOING AGROCOMERCIAL LTDA, CNPJ: 39.282.444/0001-00, Avenida Ivo Silveira, nº 47 - Centro - Cep 88475-000, Anitápolis/SC, neste ato representada pelo Sr(a). Natalya Francielle Boing, portador da carteira de identidade nº 5370730 e inscrito (a) no CPF sob o nº 105.636.419-08, resolvem instituir a Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 82 da Lei Federal n. 14.133 de 2021; Decreto Municipal 012/2024 com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.017/2024, cujo objeto é **registro de preços para aquisição futura, eventual e parcelada de Materiais para construção; Material hidráulico; Ferramentas; Materiais de proteção e segurança; Materiais de instalação elétrica; Lâmpadas; Material de pintura; Materiais diversos; Equipamento para construção; Equipamentos e utensílios hidráulicos; Madeira beneficiada e Ferragens para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Anitápolis e Fundo Municipal de Saúde, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, anexo I deste edital, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, têm justa a contratação do objeto descrito na cláusula primeira deste contrato, mediante as condições e cláusulas seguintes:

1. O fornecedor, os preços, as quantidades e as especificações dos serviços registrados nesta Ata de Registro de Preços encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: COELHO E BOING AGROCOMERCIAL LTDA

CNPJ: 39.282.444/0001-00

TEL: (48) 3256-0519/ (48) 988541609

ENDEREÇO: Avenida Ivo Silveira, nº 47 - Centro - Cep 88475-000, Anitápolis/SC

EMAIL: agrocomercialanitapolis@gmail.com

LOTE 02 - MATERIAL HIDRAULICO (FMS)

Item	Descrição do Item	Unid.	Quant.	Valor máximo unitário	Valor máximo Total
1	Tubo de esgoto 100 x 6m	UN	25	R\$ 60,244	R\$ 1.506,10
2	Tubo de esgoto 40 x 6m	UN	25	R\$ 23,806	R\$ 595,15



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

3	Tube de esgoto 50 x 6m	UN	25	R\$ 43,725	R\$ 1.093,13
4	Tube soldável 25X 6m	UN	20	R\$ 17,490	R\$ 349,80
5	Tube soldável 32 X 6m	UN	20	R\$ 40,810	R\$ 816,20
6	Tube soldável 20X 6m	UN	20	R\$ 20,405	R\$ 408,10
7	Mangueira Plástica Preta ½ 2.0mm-100m	ROLO	5	R\$ 140,894	R\$ 704,47
8	Mangueira Plástica Preta 3/4 2.0mm-100m	ROLO	5	R\$ 213,770	R\$ 1.068,85
9	Mangueira Plástica Preta 1" 2.0mm-100m	ROLO	5	R\$ 242,921	R\$ 1.214,61
10	Joelho esg 100mm	UN	25	R\$ 5,344	R\$ 133,60
11	Joelho esg curva 100m	UN	25	R\$ 5,732	R\$ 143,30
12	Joelho esg 50mm	UN	25	R\$ 2,089	R\$ 52,23
13	Joelho sold 20mm	UN	25	R\$ 0,437	R\$ 10,93
14	Joelho sold 25mm	UN	25	R\$ 0,485	R\$ 12,13
15	Joelho soldável para tubo pvc de 20"	UN	10	R\$ 0,437	R\$ 4,37
16	Joelho soldável para tubo pvc de 25"	UN	10	R\$ 0,485	R\$ 4,85
17	Joelho soldável para tubo pvc de 32"	UN	10	R\$ 1,846	R\$ 18,46
18	Tee soldável para tubo pvc de 20"	UN	25	R\$ 1,117	R\$ 27,93
19	Tee soldável para tubo pvc de 25"	UN	25	R\$ 0,971	R\$ 24,28
20	Tee soldável para tubo pvc de 32"	UN	25	R\$ 4,858	R\$ 121,45
21	Boia ½	UN	20	R\$ 9,716	R\$ 194,32
22	Boia ¾	UN	20	R\$ 9,716	R\$ 194,32
23	Assento sanitário cor BR	UN	10	R\$ 19,433	R\$ 194,33
24	Caixa de descarga cor BR	UN	10	R\$ 34,611	R\$ 346,11
25	Anel de vedação p/ vaso sanitário	UN	10	R\$ 5,830	R\$ 58,30
26	Parafuso para fixar bacia	PAR	20	R\$ 5,830	R\$ 116,60
27	Válvula para lavatório metal	UN	10	R\$ 14,575	R\$ 145,75
28	Luva soldável para tubo pvc de 20"	UN	10	R\$ 0,485	R\$ 4,85
29	Luva soldável para tubo pvc de 25"	UN	10	R\$ 0,923	R\$ 9,23
30	Luva soldável para tubo pvc de 32"	UN	10	R\$ 2,623	R\$ 26,23
31	Cap soldável para tubo pvc de 20"	UN	10	R\$ 0,971	R\$ 9,71
32	Cap soldável para tubo pvc de 25"	UN	10	R\$ 1,166	R\$ 11,66
33	Cap soldável para tubo pvc de 32"	UN	10	R\$ 2,040	R\$ 20,40
34	Joelho com rosca soldável para tubo pvc de 20 X ½	UN	10	R\$ 2,429	R\$ 24,29
35	Registro soldável para tubo pvc de 20mm	UN	10	R\$ 6,801	R\$ 68,01
36	Registro soldável para tubo pvc de 25mm	UN	10	R\$ 7,773	R\$ 77,73
37	Fita veda rosca - 12mm X 1mm	UN	25	R\$ 0,971	R\$ 24,28
38	Adesivo plástico para pvc 175G c/ pincel	UN	20	R\$ 14,089	R\$ 281,78
39	Mangueira tubo trançada de ½	UN	25	R\$ 3,886	R\$ 97,15
40	Luva de correr pvc para tubo 60mm	UN	25	R\$ 48,487	R\$ 1.212,18
41	Emenda para mangueira de ½	UN	25	R\$ 0,777	R\$ 19,43
42	Emenda para mangueira de ¾	UN	25	R\$ 0,874	R\$ 21,85
43	Emenda para mangueira de 1"	UN	25	R\$ 2,089	R\$ 52,23
44	Tee para mangueira de ½	UN	25	R\$ 1,214	R\$ 30,35
45	Tee para mangueira de ¾	UN	25	R\$ 1,408	R\$ 35,20
46	Tee para mangueira de 1"	UN	25	R\$ 2,283	R\$ 57,08



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

47	Adaptador com rosca para mangueira de ½	UN	25	R\$ 0,631	R\$ 15,78
48	Adaptador com rosca para mangueira de ¾	UN	25	R\$ 1,068	R\$ 26,70
49	Adaptador com rosca para mangueira de 1"	UN	25	R\$ 2,040	R\$ 51,00
50	Registro para mangueira de ½	UN	25	R\$ 11,660	R\$ 291,50
51	Registro para mangueira de ¾	UN	25	R\$ 11,660	R\$ 291,50
52	Registro para mangueira de 1"	UN	25	R\$ 20,405	R\$ 510,13
53	Abraçadeira pressão 16mm-19mm	UN	25	R\$ 1,214	R\$ 30,35
54	Abraçadeira pressão 19mm-25mm	UN	25	R\$ 1,554	R\$ 38,85
55	Abraçadeira pressão 25mm-38mm	UN	25	R\$ 3,400	R\$ 85,00
56	Joelho 90 para tubo de esgoto 100"	UN	25	R\$ 5,344	R\$ 133,60
57	Joelho 45 para tubo de esgoto 100"	UN	25	R\$ 6,121	R\$ 153,03
58	Joelho alongado para tubo de esgoto 100"	UN	25	R\$ 58,203	R\$ 1.455,08
59	Joelho 90 para tubo de esgoto 50"	UN	25	R\$ 1,943	R\$ 48,58
60	Joelho 45 para tubo de esgoto 50"	UN	25	R\$ 2,672	R\$ 66,80
61	Joelho alongado para tubo de esgoto 50"	UN	25	R\$ 7,239	R\$ 180,98
62	Joelho 90 para tubo de esgoto 40"	UN	25	R\$ 1,457	R\$ 36,43
63	Joelho 45 para tubo de esgoto 40"	UN	25	R\$ 1,506	R\$ 37,65
64	Joelho alongado para tubo de esgoto 40"	UN	25	R\$ 4,858	R\$ 121,45
65	Tee para tubo de esgoto 100"	UN	25	R\$ 11,660	R\$ 291,50
66	Tee para tubo de esgoto 50"	UN	25	R\$ 8,745	R\$ 218,63
67	Tee para tubo de esgot 40"	UN	25	R\$ 2,429	R\$ 60,73
68	Luva para tubo de esgoto 100"	UN	25	R\$ 4,664	R\$ 116,60
69	Luva para tubo de esgoto 50"	UN	25	R\$ 2,429	R\$ 60,73
70	Luva para tubo de esgoto 40"	UN	25	R\$ 1,214	R\$ 30,35
71	Cap para tubo de esgoto 100"	UN	25	R\$ 5,344	R\$ 133,60
72	Cap para tubo de esgoto 50"	UN	25	R\$ 2,526	R\$ 63,15
73	Cap para tubo de esgoto 40"	UN	25	R\$ 0,893	R\$ 22,33
74	Cap para tubo de esgoto 150"	UN	25	R\$ 15,352	R\$ 383,80
75	Joelho esgoto 45° 150	UN	25	R\$ 33,523	R\$ 838,08
76	Joelho esgoto 90° 150	UN	25	R\$ 40,810	R\$ 1.020,25
77	Torneira plástica branca bancada para lavatório de ½	UN	15	R\$ 21,377	R\$ 320,66
78	Torneira plástica branca bancada para cozinha de ½	UN	10	R\$ 21,377	R\$ 213,77
79	Flexível plástico branco 0,60cm	UN	25	R\$ 6,704	R\$ 167,60
80	Adaptador Flange 25mm (3/4") (marrom) Para Caixa D'água	UN	15	R\$ 7,773	R\$ 116,60
81	Adaptador Flange 25mm (1/2") (marrom) Para Caixa D'água	UN	15	R\$ 7,773	R\$ 116,60
				Total	R\$ 19.392,56

LOTE 03- FERRAMENTAS (FMS)

Item	Descrição do Item	Unid.	Quant.	Valor máximo unitário	Valor máximo Total
1	Lima chata 8"	UN	10	R\$ 10,939	R\$ 109,39



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

2	Lima para moto serra	UN	10	R\$ 6,250	R\$ 62,50
3	Faca de roçadeira 2,5mm	UN	10	R\$ 50,788	R\$ 507,88
4	Pá de juntar	UN	5	R\$ 31,254	R\$ 156,27
5	Pá de cavar	UN	5	R\$ 27,347	R\$ 136,74
6	Cabo madeira para pá	UN	5	R\$ 11,720	R\$ 58,60
7	Enxada olho oval	UN	5	R\$ 26,566	R\$ 132,83
8	Cabo madeira para enxada	UN	5	R\$ 11,720	R\$ 58,60
9	Foice direita	UN	5	R\$ 32,817	R\$ 164,09
10	Foice esquerdo	UN	5	R\$ 32,817	R\$ 164,09
11	Cabo para foice	UN	5	R\$ 11,720	R\$ 58,60
12	Vassoura para jardim /plástica	UN	5	R\$ 18,752	R\$ 93,76
13	Vassoura para jardim/metal	UN	5	R\$ 27,347	R\$ 136,74
14	Cabo de Aço bitola 5/16	M	10	R\$ 7,422	R\$ 74,22
15	Cabo de Aço bitola 3/8	M	10	R\$ 11,329	R\$ 113,29
16	Arame Farpado rolo 500m	UN	5	R\$ 279,948	R\$ 1.399,74
17	Arame Farpado rolo 250 m	UN	5	R\$ 172,681	R\$ 863,41
18	Martelo unha 23mm com cabo de madeira	UN	5	R\$ 19,534	R\$ 97,67
19	Lima chata	UN	25	R\$ 10,939	R\$ 273,48
20	Enxada olho oval 18cm	UN	5	R\$ 21,878	R\$ 109,39
21	Enxada olho oval larga 22cm	UN	5	R\$ 26,566	R\$ 132,83
22	Foice sul direita 15"	UN	5	R\$ 32,817	R\$ 164,09
23	Foice sul esquerda 15"	UN	5	R\$ 32,817	R\$ 164,09
24	Marreta com cabo 1,5kg	UN	5	R\$ 39,849	R\$ 199,25
25	Marreta com cabo 3,0kg	UN	5	R\$ 89,075	R\$ 445,38
26	Marreta com cabo 5,0kg	UN	3	R\$ 124,940	R\$ 374,82
27	Chave combinada 10	UN	5	R\$ 8,595	R\$ 42,98
28	Chave combinada 11	UN	5	R\$ 8,985	R\$ 44,93
29	Chave combinada 12	UN	5	R\$ 9,376	R\$ 46,88
30	Chave combinada 13	UN	5	R\$ 9,767	R\$ 48,84
31	Chave combinada 14	UN	5	R\$ 10,157	R\$ 50,79
32	Chave combinada 15	UN	5	R\$ 10,353	R\$ 51,77
33	Chave combinada 16	UN	5	R\$ 10,743	R\$ 53,72
34	Chave combinada 17	UN	5	R\$ 10,939	R\$ 54,70
35	Chave combinada 18	UN	5	R\$ 11,329	R\$ 56,65
36	Chave combinada 19	UN	5	R\$ 11,720	R\$ 58,60
37	Chave combinada 20	UN	5	R\$ 12,501	R\$ 62,51
38	Chave combinada 21	UN	5	R\$ 13,283	R\$ 66,42
39	Chave combinada 22	UN	5	R\$ 15,549	R\$ 77,75
40	Chave combinada 23	UN	5	R\$ 16,408	R\$ 82,04
41	Chave combinada 24	UN	5	R\$ 17,190	R\$ 85,95
42	Chave combinada 25	UN	5	R\$ 19,534	R\$ 97,67
43	Chave combinada 26	UN	5	R\$ 21,878	R\$ 109,39
44	Chave combinada 27	UN	5	R\$ 29,691	R\$ 148,46
45	Chave combinada 28	UN	5	R\$ 30,473	R\$ 152,37



46	Chave combinada 30	UN	5	R\$ 35,161	R\$ 175,81
47	Chave combinada 32	UN	5	R\$ 42,193	R\$ 210,97
48	Disco para cortar ferro	UN	20	R\$ 2,187	R\$ 43,74
49	Broca videa 6mm	UN	5	R\$ 7,813	R\$ 39,07
50	Broca videa 8mm	UN	5	R\$ 9,376	R\$ 46,88
51	Broca videa 10mm	UN	5	R\$ 15,627	R\$ 78,14
52	Broca videa 12mm	UN	5	R\$ 15,627	R\$ 78,14
53	Broca aço rápido 6mm	UN	5	R\$ 6,250	R\$ 31,25
54	Broca aço rápido 8mm	UN	5	R\$ 10,939	R\$ 54,70
55	Broca aço rápido 10mm	UN	5	R\$ 18,752	R\$ 93,76
				Total	R\$ 8.496,49

LOTE 05 – MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES ELETRICAS (FMS)

Item	Descrição do Item	Unid.	Quant.	Valor máximo unitário	Valor máximo Total
1	Cabo flexível 1,5 mm	M	10	R\$ 1,3319	R\$ 13,32
2	Cabo flexível 2,5 mm	M	10	R\$ 2,4666	R\$ 24,67
3	Cabo flexível 4,0 mm	M	10	R\$ 4,3905	R\$ 43,91
4	Cabo flexível 6,0 mm	M	10	R\$ 6,6104	R\$ 66,10
5	Cabo flexível 10,0 mm	M	10	R\$ 11,3463	R\$ 113,46
6	Cabo nax flexível 2,5mm	M	10	R\$ 3,0289	R\$ 30,29
7	Fio paralelo 2 x 1,5	M	10	R\$ 2,1706	R\$ 21,71
8	Fio paralelo 2 x 2,5	M	10	R\$ 2,7625	R\$ 27,63
9	Fio paralelo 2 x 4,0	M	10	R\$ 5,8211	R\$ 58,21
10	Fita isolante rolo com min. 10m	UN	25	R\$ 3,8478	R\$ 96,20
11	Tomada plástica para três pinos com capa branca 10A	UN	25	R\$ 6,9064	R\$ 172,66
12	Interruptor 1 tecla simples com tomada para três pinos com capa branca 10A	UN	25	R\$ 8,7810	R\$ 219,53
13	Interruptor 1 tecla simples com capa branca 10A	UN	25	R\$ 6,4131	R\$ 160,33
14	Plugue macho 3 pinos 10A	UN	30	R\$ 5,9198	R\$ 177,59
15	Plugue fêmea 3 pinos 10A	UN	30	R\$ 4,5385	R\$ 136,16
16	Plafon branco com soquete	UN	30	R\$ 3,9465	R\$ 118,40
17	Canaleta 20 x 10mm x 2 m com fita autoadesiva	UN	30	R\$ 8,7810	R\$ 263,43
18	Plugue 3 saídas 2 p+t 10A 250v	UN	30	R\$ 8,7810	R\$ 263,43
19	Torneira elétrica para pia	UN	10	R\$ 98,6946	R\$ 986,95
20	Rele foto elétrico 220v	UN	30	R\$ 22,1994	R\$ 665,98
				Total	R\$ 3.659,93

LOTE 06 – LÂMPADAS (FMS)

Item	Descrição do Item	Unid.	Quant.	Valor máximo unitário	Valor máximo Total
1	Lâmpada de led 09w	UN	20	R\$ 2,99	R\$ 59,80



2	Lâmpada de led 12w	UN	20	R\$ 3,54	R\$ 70,80
3	Lâmpada de led 50w	UN	20	R\$ 14,44	R\$ 288,80
4	Lâmpada de led 65w	UN	20	R\$ 27,79	R\$ 555,80
5	Lâmpada de led 20w	UN	20	R\$ 5,99	R\$ 119,80
6	Lâmpada de led 30w	UN	20	R\$ 14,71	R\$ 294,20
7	Refletor led 30w	UN	20	R\$ 16,20	R\$ 324,00
8	Lâmpada led e27 branca normal 15w	UN	20	R\$ 4,30	R\$ 86,00
9	Lâmpada led e27 branca normal 12w	UN	20	R\$ 3,81	R\$ 76,20
10	Lâmpada eletrônica econômica branca 3u 59w base e-27	UN	10	R\$ 35,42	R\$ 354,20
11	Lâmpada led bulbo 50w 3000 k branco quente	UN	10	R\$ 21,52	R\$ 215,20
12	Luminária led sobrepôr 24w 30 x 30 4000k	UN	10	R\$ 21,24	R\$ 212,40
				Total	R\$ 2.657,20

LOTE 08 - MATERIAIS DIVERSOS (FMS)

Item	Descrição do Item	Unid.	Quant.	Valor máximo unitário	Valor máximo Total
1	Corda trançada pet 8 mm	M	10	R\$ 0,80	R\$ 8,00
2	Corda trançada pet 10 mm	M	10	R\$ 1,20	R\$ 12,00
3	Corda trançada pet 12 mm	M	10	R\$ 1,76	R\$ 17,60
4	Corda trançada pet 16 mm	M	10	R\$ 6,25	R\$ 62,50
5	Fio de nylon cortador de grama 3,00mm	M	5	R\$ 0,72	R\$ 3,60
6	Silicone transparente 280g	UN	10	R\$ 13,63	R\$ 136,30
7	Adesivo instantâneo 20g	UN	10	R\$ 4,81	R\$ 48,10
8	Abraçadeira de nylon 200mmx4,8mm	UN	15	R\$ 0,20	R\$ 3,00
9	Fítilho rolo	RL	10	R\$ 14,43	R\$ 144,30
10	Óleo lubrificante spray embalagem 300ml	UN	15	R\$ 7,21	R\$ 108,15
11	Pneu para carrinho de mão	UN	2	R\$ 23,87	R\$ 47,74
12	Câmara de ar para pneu carrinho de mão	UN	2	R\$ 12,03	R\$ 24,06
13	Veda calha alumínio em tubo de 300 ml 270gr	UN	5	R\$ 11,23	R\$ 56,15
14	Fita de sinalização zebra 70mm x 200 metros	UN	15	R\$ 11,23	R\$ 168,45
				Total	R\$ 839,95

LOTE 09 - EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO (FMS)

Item	Descrição do Item	Unid.	Quant.	Valor máximo unitário	Valor máximo Total
1	Carrinho de mão com caçamba de aço	UN	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
				Total	R\$ 150,00



LOTE 10 - EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS (FMS)

Item	Descrição do Item	Unid.	Quant.	Valor máximo unitário	Valor máximo Total
1	Caixa d'agua polietileno 250 lt c/ tampa	UN	2	R\$ 184,60	R\$ 369,20
2	Caixa d'agua polietileno 300 lt c/ tampa	UN	2	R\$ 192,70	R\$ 385,40
3	Caixa d'agua polietileno 1.000 lt c/ tampa	UN	2	R\$ 329,10	R\$ 658,20
4	Caixa d'agua polietileno 1.500 lt c/ tampa	UN	2	R\$ 730,60	R\$ 1.461,20
5	Caixa d'agua polietileno 2.000 lt c/ tampa	UN	2	R\$ 794,80	R\$ 1.589,60
6	Caixa d'agua polietileno 5.000 lt c/ tampa	UN	2	R\$ 1.999,70	R\$ 3.999,40
				Total	R\$ 8.463,00

LOTE 12 - FERRAGENS (FMS)

Item	Descrição do Item	Unid.	Quant.	Valor máximo unitário	Valor máximo Total
1	Ferro ¼ - Barra com 12 m	BR	100	R\$ 22,825	R\$ 2.282,50
2	Ferro ½ barra c/ 12m	BR	75	R\$ 79,012	R\$ 5.925,90
3	Ferro 3/8 barras c/ 12m	BR	75	R\$ 52,675	R\$ 3.950,63
4	Ferro 5/16 – Barra com 12 m	BR	100	R\$ 34,238	R\$ 3.423,80
5	Ferro 4/2 – Barra com 12 m	BR	100	R\$ 12,203	R\$ 1.220,30
6	Prego 12x12	KG	50	R\$ 23,703	R\$ 1.185,15
7	Prego 17x27	KG	50	R\$ 14,924	R\$ 746,20
8	Prego 16x24	KG	50	R\$ 14,924	R\$ 746,20
9	Prego 25x72	KG	25	R\$ 19,314	R\$ 482,85
10	Arame recozido	KG	150	R\$ 17,558	R\$ 2.633,70
11	Fechadura inox externa	UN	50	R\$ 48,285	R\$ 2.414,25
12	Fechadura inox interna	UN	50	R\$ 39,506	R\$ 1.975,30
13	Fechadura inox WC	UN	30	R\$ 41,262	R\$ 1.237,86
14	Dobradiça para porta de madeira com rolamento 3" aço cromado	UN	30	R\$ 1,843	R\$ 55,29
15	Dobradiça para porta de madeira com rolamento 2"X 1/2 aço cromado	UN	30	R\$ 1,229	R\$ 36,87
16	Tela alambrado com 1,20m de altura, malha 70, fabricada em arame de aço galvanizado de no mínimo 16bwg, rolo de no mínimo 25m.	UN	30	R\$ 359,947	R\$ 10.798,41
17	Tela alambrado com 1,00m de altura, malha 70, fabricada em arame de aço galvanizado de no mínimo 16bwg, rolo de no mínimo 25m.	UN	20	R\$ 316,051	R\$ 6.321,02
18	Parafuso Philips 4,0x25	UN	100	R\$ 0,087	R\$ 8,70
19	Parafuso Philips 4,0x60	UN	100	R\$ 0,219	R\$ 21,90
20	Parafuso Philips 3,5x40	UN	100	R\$ 0,087	R\$ 8,70
21	Parafuso Philips 5,0x50	UN	100	R\$ 0,219	R\$ 21,90
22	Parafuso Philips 6,0x60	UN	100	R\$ 0,351	R\$ 35,10
23	Parafuso Philips 6,0x100	UN	100	R\$ 0,658	R\$ 65,80



24	Parafuso para telha	UN	100	R\$ 0,614	R\$ 61,40
25	Bucha polietileno spe 06 mm	UN	100	R\$ 0,087	R\$ 8,70
26	Bucha polietileno spe 08 mm	UN	100	R\$ 0,087	R\$ 8,70
27	Bucha polietileno spe 10 mm	UN	100	R\$ 0,131	R\$ 13,10
28	Bucha polietileno spe 12 mm	UN	100	R\$ 0,175	R\$ 17,50
29	Corrente gal. 8mm	M	5	R\$ 34,238	R\$ 171,19
30	Corrente gal. 6mm	M	5	R\$ 21,070	R\$ 105,35
31	Cadeado 20mm	UN	10	R\$ 10,535	R\$ 105,35
32	Cadeado 25mm	UN	10	R\$ 13,168	R\$ 131,68
33	Cadeado 30mm	UN	10	R\$ 16,0695	R\$ 160,70
				Total	R\$ 46.381,99

2. Os quantitativos estimados de serviços, os quais serão executados de forma parcelada e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, mediante a expedição de Nota de Empenho ou autorização de fornecimento.

3. O prazo de entrega dos objetos solicitados será de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da nota de empenho e/ou autorização de fornecimento.

4. A entrega do objeto deste edital será realizada de forma parcelada, na sede da secretaria solicitante, conforme as necessidades da secretaria correspondente.

5. A empresa ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

6. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser realizado novamente pela detentora da Ata de Registro de Preços imediatamente após a notificação da não aceitação, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas.

7. A avaliação da qualidade dos serviços efetuada por parte da REQUISITANTE, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pela qualidade dos serviços executados dentro dos limites estabelecidos por Lei, ou especificados em cláusula própria constante da Ata de Registro de Preços.

8. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento dos produtos, atestado pelas unidades contratantes e mediante apresentação das notas fiscais ou notas fiscais /faturas à contratante, sendo condicionado ao pagamento o seguinte:

a) Os pagamentos serão feitos através de depósito bancário na conta corrente da FORNECEDORA, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o crédito correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal fatura.

b) Nos pagamentos efetuados pela Administração, poderão ser efetuadas retenções relativas a tributos de competência municipal ou os que o mesmo está como responsável pela legislação vigente.



c) Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento.

d) Por atrasos nos pagamentos, a contratada terá direito a atualização monetária dos valores devidos, que serão calculados desde o dia do vencimento, tendo como indicador o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

9. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Anitápolis - SC a adquirir os objetos registrados, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao detentor do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10. A equipe de apoio ou Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado, para equalizar os valores de mercado com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

11. A ata de Registro de preço resultante deste processo de contratação terá vigência de 12 (doze) meses. Podendo ser prorrogado por igual período, desde que ainda mais vantajoso o preço. De acordo com art. 117, §1º do decreto 012/2024 Municipal.

12. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a assinatura da Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das seguintes multas:

a) advertência;

b) multa de, no mínimo, 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, conforme art. 156 da Lei 14.133/2021.

§1º As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 12 da ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

§2º A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

§3º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



§4º A aplicação das sanções previstas no item “f” da ata em referência, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

§5º A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

e) A CONTRATADA se obriga a cumprir as exigências de reserva de cargos em lei e em outras normas específicas, para pessoas com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz.

f) A CONTRATADA se compromete, durante toda a execução do contrato, manter todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

13. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

13.1 Pelo Município de Anitápolis - SC, em despacho fundamentado pelo Sra. Prefeita Municipal:

13.1.1 Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

13.1.2 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços.

13.1.3 Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, obedecidas as normas estabelecidas no art. 12 do Decreto Municipal de 2024 com suas alterações.

13.1.4 Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas.

13.2 Pela detentora da Ata de Registro de Preços quando:

13.2.1 Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.

13.2.2 Esta solicitação deverá ser formulada com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Anitápolis, a aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.

13.2.3 A comunicação dos cancelamentos previstos da Ata de Registro de preços deverá ser efetuada através de correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo a que tiver dado origem ao Registro de Preços.



14. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeira inicial a Ata de Registro de Preços;

15. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art.124 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 012/2024 com suas alterações.

15.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

15.2 A Administração poderá convocar o fornecedor, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado, hipótese em que o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, respeitada a classificação original.

IV - fracassada a negociação, a Administração realizará nova licitação pública para aquisição do respectivo objeto, podendo ainda optar pela realização de novo registro de preços.

15.3 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

I – a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

II - reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada;

15.4 A Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço



ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

15.5 As alterações da Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de Termo Aditivo.

16. Do controle da Fiscalização e Execução

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à COMPROMISSÁRIA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a COMPROMISSÁRIA de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

16.1. Fica designado como responsável administrativo pela fiscalização da execução da entrega dos serviços, objeto deste contrato, a servidora Helga Patéra, Matrícula 1200, a qual competem o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

17. A empresa COELHO E BOING AGROCOMERCIAL LTDA, detentora do registro de preços, assume o compromisso de fornecer o objeto, na forma e quantidade máximas especificadas no Edital, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

18. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz - SC, para dirimir quaisquer conflitos que possam ocorrer no presente compromisso, por mais privilegiado que possa outro existir.

19. E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data.

Anitápolis, 08 de agosto de 2024.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE ANITÁPOLIS**
Contratante

**COELHO E BOING AGROCOMERCIAL
LTDA**
Contratado

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: